



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.112/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2004, na importância de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 005: Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade 001: Recursos Federais e Estaduais

Dotação 0824400121.079: Aquisição de terreno para const. De Centro de Múltiplo Uso na Localidade de Vila Cruzeiro (BR - 482)

4.4.90.61.001 - Aquisição de imóveis **R\$ 10.000,00**

Dotação: 0824400121.080: Aquisição de equipamentos e material permanentes para Centro de Múltiplo Uso

4.4.90.52.001: Equip. e mat. Permanentes **R\$ 35.000,00**

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações acima, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias de 2004:

Órgão 005: Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade 001: Recursos Federais e Estaduais

Dotação: 0824400121.026 - Construção de Centro de Múltiplo Uso para Ação Social

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações **R\$ 45.000,00**

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES., em 25 de fevereiro de 2004.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO
Prefeito Municipal